



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Praça Licínio Pereira, s/n—Francisco Santos = Piauí

DECRETO Nº01 DE 02 DE JANEIRO DE 1987

MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

- CONSIDERANDO a inadequação de funcionamento do expediente interno das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, desta Prefeitura Municipal;

- CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o trabalho interno desta Prefeitura, com outras atividades particulares dos servidores municipais;

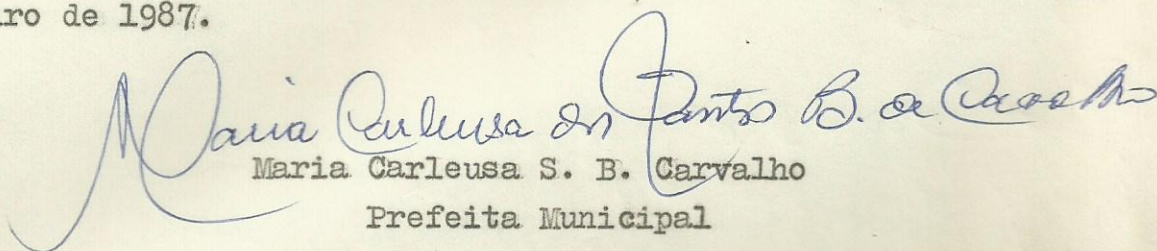
- CONSIDERANDO ainda, a necessidade de racionalização do horário de trabalho interno das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica consignado a partir de 02 de janeiro de 1987, para os servidores municipais que trabalham internamente nas atividades inerentes ao Centro Administrativo do Município, um horário único de trabalho, das 7:00 às 13:00 hs, da segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entra em vigor, a partir de 02 de janeiro de 1987.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Santos-PI,
em 02 de janeiro de 1987.


Maria Carleusa S. B. Carvalho
Prefeita Municipal